

LEI Nº 0408/10 de 03/03/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

| | |
|---------------------------|---|
| PROGRAMA | Secretaria de Saúde e Promoção Social |
| AÇÃO | Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO ATIVIDADE | Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade |
| Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.302.0021.2.051 |
| ELEMENTO | 3170 |

Lei de Diretrizes Orçamentárias

| | |
|---------------------------|---|
| PROGRAMA | Secretaria de Saúde e Promoção Social |
| AÇÃO | Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO ATIVIDADE | Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade |
| Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.302.0021.2.051 |
| ELEMENTO | 3170 |

Lei Orçamentária Anual

| | |
|---------------------------|---|
| PROGRAMA | Secretaria de Saúde e Promoção Social |
| AÇÃO | Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO ATIVIDADE | Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade |
| Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.302.0021.2.051 |
| ELEMENTO | 3170 |
| VALOR R\$ | 6.000,00 (seis mil reais); |

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

| | |
|---------------------------|---|
| PROGRAMA | Secretaria de Saúde e Promoção Social |
| AÇÃO | Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO ATIVIDADE | Bloco de Atenção de Média e Alta Complexibilidade |
| Ambulatorial e Hospitalar | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.302.0021.2.051 |
| ELEMENTO | 3390 (10) |
| VALOR R\$ | 6.000,00 (seis mil reais). |

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 03 de Março de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal